MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos valores dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos valores dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais.

Art. 2° - Ficam reajustados em 5,71% (cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento) os subsídios mensais do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários do Município de Toledo, percentual esse correspondente ao INPC acumulado no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, a partir de 1º de março de 2023, os subsídios mensais dos agentes nele mencionados, vedado qualquer acréscimo pecuniário, passam a ter os seguintes valores:

I - prefeito: R$ 26.537,16 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos);

II - vice-prefeito: R$ 13.268,58 (treze mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); e

III - secretários municipais: R$ 11.278,28 (onze mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 15, de 9 de fevereiro de 2023 ***(com pedido de urgência)***

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

O parágrafo único do artigo 49 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) definiu o mês de março de cada ano como data-base para a revisão/reajuste dos vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos municipais.

A valorização do servidor público, seja mediante a realização de investimentos para a sua qualificação e aperfeiçoamento, seja para a melhoria de suas condições de trabalho e de sua remuneração, também é um dos grandes compromissos de nossa administração.

Com tal propósito, após análise da situação financeira do Município e conforme divulgado no dia de hoje, definiu-se que os vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos, serão reajustados, a partir de 1º de março de 2023, em 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), calculado sobre a Tabela vigente neste mês de fevereiro.

Aquele índice representa o INPC acumulado no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023 (5,71%), mais um percentual de 0,94%, como forma de benefício aos servidores. Tal percentual é o que será possível por ora, considerando-se (i) a evolução da receita nos últimos anos, (ii) o percentual de gastos com pessoal e respectivos reflexos em encargos e demais acréscimos legais, (iii) as novas contratações de servidores para atender as diversas demandas de serviços do Município e (iv) a manutenção do pagamento das progressões e demais direitos aos servidores.

Tal reajuste resultará nos seguintes valores de vencimentos iniciais para algumas categorias de servidores:

- Nível Médio do Quadro Geral: R$ 2.152,17;
- Nível Superior do Quadro Geral: R$ 4.402,86;
- Professores T20: R$ 2.210,33; e
- Professores T40: R$ 4.420,66.

No tocante aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, o seu salário é o determinado pela Lei nº 2.462, de 8 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Informa-se, por outro lado, que o reajuste em questão está sendo proposto, também, conforme Projeto de Lei específico, até o limite do percentual do INPC acumulado no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023 (5,71%), para os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais, diante dos seguintes fatos, argumentos e fundamentos:

a) o valor de tais subsídios foi fixado em 2016, pela Lei "R" nº 47, não tendo sido a eles aplicado qualquer reajuste desde então, nem mesmo a reposição da inflação em cada período, estando, portanto, significativamente defasados;

b) no ano de 2022, por iniciativa desse Legislativo, foi aprovado Projeto de Lei, que se converteu na Lei nº 2.423, dispondo sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários em 24,9205% (vinte e quatro inteiros, nove mil duzentos e cinco décimos de milésimos por cento);

c) ocorre que, em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná - *Autos nº 0004893-22.2022.8.16.0170 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo* -, foi deferida liminar suspendendo os efeitos daquela Lei;

d) de tal maneira, considerando que o subsídio do Prefeito Municipal está fixado como teto para a remuneração dos servidores (artigo 52 da Lei nº 1.822/1999) e diante de seu não reajustamento desde quando foi fixado, em 2016, alguns servidores titulares de cargos de médico não podem receber integralmente os seus vencimentos mensais, tendo em vista que, aplicados os reajustes anuais concedidos à categoria, os seus vencimentos resultaram superiores ao valor do subsídio do Prefeito, sendo necessária a aplicação do redutor constitucional, o que tem gerado transtornos e dificuldades à administração e aos servidores envolvidos;

e) destaque-se que um dos fundamentos invocados pelo Ministério Público na Ação Civil Pública é o vício de iniciativa por parte do Legislativo para propositura de Projeto de Lei de recomposição do valor dos subsídios dos agentes políticos do Executivo;

f) em vista disso e para que a reposição inflacionária possa ser efetivamente aplicada aos servidores médicos que tenham vencimentos superiores ao valor do subsídio do Prefeito, o Executivo municipal propõe que o INPC do período de fevereiro/2022 a janeiro/2023 seja aplicado também sobre aqueles subsídios, sob pena de os servidores antes mencionados continuarem a não poder receber parte de sua remuneração;

g) entendemos que tal iniciativa não afronta a decisão liminar dada no processo acima referido, tendo em vista que a mesma determina apenas a suspensão da eficácia da Lei nº 2.423/2022.

Pelo exposto, submetemos à deliberação dessa Casa as seguintes proposições:

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

- Projeto de Lei que **"dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo"**, a contar de 1º de março de 2023, consoante valores constantes nas Tabelas anexas à proposição; e

- Projeto de Lei que **"dispõe sobre o reajuste dos valores dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais"**.

Deixa-se de apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro pertinente às proposições anexas, conforme dispõe o artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo em vista que o percentual de reajuste ora proposto já está previsto nos instrumentos de planejamento orçamentário do Município para o corrente exercício.

De tal forma, em atendimento ao contido no artigo 127 do Regimento Interno dessa Casa, as propostas anexas apresentam compatibilidade com o PPA, a LDO e a lei orçamentária anual e atendem as condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

***Solicitamos a Vossas Excelências que os inclusos Projetos de Lei tramitem em regime de urgência, conforme dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município**, de forma que, em sendo aprovados, se possa efetuar a publicação das respectivas leis em tempo hábil para possibilitar a inclusão do reajuste nelas tratado já na folha de pagamento do mês de março.*

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
EDIMILSON DIAS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo - Paraná

IBGE

Mostrando **1 - 20** de **4813** resultados para: *inpc acumulado 12 mees*

Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado em 12 meses (janeiro de 2023): **5,71 %**

Mais informações

Estatísticas

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Tabelas (SIDRA)

Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC

Indicador de Índices, Preços e Custos

Nossos Sites

Inflação

IBGE Explica - Inflação

Tabelas (SIDRA)

Índice Nacional de Preços ao Consumidor

INPC - Série histórica com número-índice, variação mensal e variações acumuladas em 3 meses, em 6 meses, no ano e em 12 meses (a partir de abril/1979)

Tabelas (SIDRA)

Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC

O INPC tem por objetivo a correção do poder de compra dos salários, através da mensuração das variações de preços da cesta de consumo da população assalariada com mais baixo rendimento. Esta faixa de renda foi criada com o objetivo de garantir uma cobertura populacional de 50% das famílias cuja pessoa...

Estatísticas

INPC - Janeiro 2023 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Estatísticas

INPC - Dezembro 2022 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Tabelas (SIDRA)